



Lei Municipal nº 270, de 28 de fevereiro de 1996

Aprovou o Orçamento Plurianual de Investimento – (OPI)
para o triênio de 1996/1998 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, elaborado para o triênio de 1996/1998, estima as despesas de capital em R\$ 2.062.000,00 (dois milhões sessenta e dois mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos investimentos estimados no projeto OPI, para o triênio, serão destinados de acordo com discriminação abaixo;

RECEITAS	1996	1997	1998	TOTAL
Operação de Crédito	200.000	-	-	200.000
Transferência de capital	512.000	614.000	736.000	1.862.000
TOTAL	712.000	614.000	736.000	2.062.000

Art. 3º. Os investimentos discriminados nos anexos que integram esta Lei, foram programados com base nos recursos financeiros estimados no artigo anterior.

Art. 4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e suprimidos outros, na forma da legislação vigente visando atender prioridades locais.

Art. 5º. As importâncias referentes aos exercícios de 1996 e 1997, estimados a preços de 1996, com pequena correção de valor, que serão observadas na elaboração dos orçamentos correspondentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 28 de fevereiro de 1996

MARIA DO CARMO COSTA MEDEIROS

Prefeita